

**FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS A SEREM ABERTAS PARA A APLICAÇÃO DA QUOTA
COMPULSÓRIA DE PRAÇAS BM**

Portaria de 12 de janeiro de 2021.

Fixa o número de vagas a serem abertas para a aplicação da quota compulsória de Praças BM ano base 2020, em cumprimento ao que dispõe o Decreto 26.465, de 20 dez. 2005, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos III e VI, do Decreto Federal 7.163 de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 4º do Decreto 26.465/2005; e com o art. 2º, inciso III, da Instrução Normativa 01, de 17 jul. 2014, publicada no BG 131, de 21 jul. 2014, alterada pela Instrução Normativa 1/2015, publicada no BG 009, de 14 jan. 2015, em virtude da aplicação do art. 12 da Lei Federal 11.134, de 15 jul. 2005, que manda aplicar aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o disposto no inciso III do art. 50, o art. 61, e os incisos XI e XII do art. 92, da Lei 7.289, de 18 dez. 1984; e considerando o que consta no Processo Administrativo 00053-00135862/2020-43, resolve:

1) Não aplicar a quota compulsória, ano-base 2020, nas graduações de Subtenente da QBMG-04- Músico, Primeiro-Sargento da QBMG-03-Manutenção e Primeiro-Sargento da QBMG-04-Músico por não haver, na graduação imediatamente abaixo, militar que satisfaça as condições de acesso previstas na legislação de promoção, conforme preconiza o art. 11 do Decreto 26.465, de 20 dez. 2005.

2) Os cálculos relativos ao número fixado de vagas à promoção bem como da não fixação da quota, nas demais qualificações e graduações, estão demonstrados nos quadros constantes no Anexo 3. Boletim Geral 008, de 13 de janeiro de 2021 6 3) Não será fixada quota, por não ter ocorrido o disposto no art. 6º do Decreto 26.465/2005, nas seguintes graduações e Qualificações de Bombeiros-Militares Gerais:

- I) Subtenente QBMG-01-Operacional;
 - II) Subtenente QBMG-02-Conductor e Operador de Viaturas;
 - III) Subtenente QBMG-03-Manutenção;
 - IV) Primeiro - Sargento QBMG-01-Operacional;
 - V) Primeiro - Sargento QBMG-02-Conductor e Operador de viaturas.
- 4) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral